



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 884/2018

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

I- PREGOEIRO

Titular: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

II- EQUIPE DE APOIO

Membros Titulares:

- a) Andreia Cristina Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Sênior;
- b) Joana Cícero Poiares Tavares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos;
- c) Marcos Antonio Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Membros Suplentes:

- a) Mariane Gomes Botaro Passilongo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Leitura e Lançamento;
- b) Juliana Rodrigues Nogueira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Sênior;
- c) Lucas Santana de Queiróz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 810/2017, de 29 de maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

21 de dezembro de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


LEONARDO AUGUSTO AMARAL TERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças